



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA**  
**Rua Irmãos Busato, n.º 450**  
Vila Maria - RS  
99155-000

**PROJETO DE LEI Nº 092/2017, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017**

Autoriza efetuar gastos com material de decoração, iluminação, eventos e comemoração do Natal 2017.

**O Prefeito Municipal de Vila Maria**, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria - RS, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar gastos com decoração, iluminação, eventos e comemoração do Natal 2017, até o valor de 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 2.º Como recursos para aplicação da presente Lei, utilizar-se-á verbas consignadas em 07.03.13.392.0016.2086 – Promoção de Eventos de Expressão Cultural, do Orçamento vigente.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, ..... de ..... de 2017.

**JUSTIFICATIVA:**

O presente Projeto de Lei visa buscar autorização desta Egrégia Casa Legislativa para que a Administração Municipal possa realizar gastos com decoração, serviços de animação, sonorização e iluminação, aquisição de presentes e doces para as crianças, dentre outros, em comemoração ao Natal 2017, num total de até R\$ 10.000,00.

O Natal é uma grande festa popular e, por isso, propomos a comemoração deste evento, como tradicionalmente vem sendo feito há muitos anos. Assim, propomos uma programação que envolve diversas atividades comemorativas em alusão ao Natal, dentre elas a decoração específica, realização de shows e distribuição de presentes e doces as crianças.

Ante o exposto, apresentamos o referido Projeto de Lei para a consideração dos Nobres Vereadores.

**MAICO SERAFINI BETTO**  
Prefeito Municipal de Vila Maria